

Militar, com Sede em Santarém e que têm como circunscrição os Municípios de Santarém, Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Mojuí dos Campos e Terra Santa.

§ 13. A 13ª RISP – Região do Araguaia, englobará os Municípios de Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Redenção, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:

I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional V, com Sede em Redenção, composto pelas Unidades abaixo especificadas:

- a) 7º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Redenção, que têm como circunscrição os Municípios de Redenção, Pau D'Arco, Cumaru do Norte e Santana do Araguaia;
- b) 22º Batalhão de Polícia Militar, com Sede em Conceição do Araguaia, que têm como circunscrição os Municípios de Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.

II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional do Araguaia Paraense, com Sede em Redenção, composta pelas seguintes Unidades:

- a) Unidade de Conflitos Agrários de Redenção;
- b) Delegacia da Mulher - DEAM (Redenção);
- c) Unidade de Polícia de Redenção;
- d) Unidade de Polícia de Conceição do Araguaia;
- e) Unidade e Polícia de Floresta do Araguaia;
- f) Unidade de Polícia de Pau D'Arco;
- g) Unidade de Polícia de Santa Maria das Barreiras;
- h) Unidade de Polícia de Santana do Araguaia.

III - no Corpo de Bombeiros Militar, o 10º Grupamento Bombeiro Militar, sediado em Redenção e que têm como circunscrição os Municípios de Redenção, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia.

§ 14. A 14º RISP – Região do Alto Xingu, englobará os Municípios de Água Azul do Norte, Bannach, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Sapucaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguara, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:

I - na Polícia Militar o Comando de Policiamento Regional V, com Sede em São Félix do Xingu, composto pelas Unidades abaixo especificadas:

- a) 17º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Xinguara, que têm como circunscrição os Municípios de Xinguara, Água Azul do Norte, Sapucaia, Banach e Rio Maria;
- b) 8ª Companhia Independente de Polícia Militar, com Sede em São Félix do Xingu, que têm como circunscrição os Municípios de São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte e Tucumã.

II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional do Alto Xingu, sediada em São Félix do Xingu, composta pelas seguintes Unidades:

- a) Unidade de Polícia de Água Azul do Norte (quando for implantada);
- b) Unidade de Polícia de Bannach (quando for implantada);
- c) Unidade de Polícia de Ourilândia do Norte;
- d) Unidade de Polícia de Rio Maria;
- e) Unidade de Polícia de São Félix do Xingu;
- f) Unidade de Polícia de Sapucaia (quando for implantada);
- g) Unidade de Polícia de Tucumã;
- h) Unidade de Polícia de Xinguara.

III - no Corpo de Bombeiros Militar, o 10º Grupamento Bombeiro Militar, sediado em Redenção e que têm como circunscrição os Municípios de Água Azul do Norte, Bannach, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Sapucaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguara.

§ 15. A 15ª RISP – Região do Tapajós, englobará os Municípios de Aveiro, Jacareacanga, Itaituba, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Trairão e Localidade de Castelo dos Sonhos (Altamira), cujos órgãos de atuação serão os seguintes:

I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional X, com Sede em Itaituba, composto pelas Unidades abaixo especificadas:

- a) 15º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Itaituba, que têm como circunscrição os Municípios de Itaituba, Aveiro, Jacareacanga e Trairão;
- b) 7ª Companhia Independente de Polícia Militar, com Sede em Novo Progresso, que têm como circunscrição os Municípios de Novo Progresso e a Localidade de Castelo dos Sonhos (Altamira);
- c) 17ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada em Rurópolis, que têm como circunscrição os Municípios de Rurópolis e Placas.

II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional do Tapajós, sediada em Itaituba, composta pelas seguintes Unidades:

- a) 19ª Seccional Urbana (Itaituba);
- b) Unidade de Polícia de Aveiro;
- c) Unidade de Polícia de Jacareacanga (quando for implantada);
- d) Unidade de Polícia de Novo Progresso;
- e) Unidade de Polícia de Placas;
- f) Unidade de Polícia de Rurópolis;

g) Unidade de Polícia de Trairão;

h) Unidade de Polícia de Castelo de Sonhos.

III - no Corpo de Bombeiros Militar, o 7º Grupamento Bombeiro Militar, com Sede em Itaituba e que têm como circunscrição os Municípios de Itaituba, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Trairão e Localidade de Castelo dos Sonhos (Altamira).

Art. 4º As Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social - RISP poderão ser divididas em Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social (AISP), e estas em Setores Integrados de Segurança Pública e Defesa Social (SEISP), e estes em Subsetores (SUBSEISP) Integrados de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 5º A 1ª RISP será dividida em Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social (AISP), conforme abaixo se estabelece:

§ 1º A 1ª AISP englobará os Bairros da Campina, Cidade Velha, Reduto e Umarizal.

I - o perímetro da 1ª AISP compreenderá a poligonal que têm início na intersecção da Baía do Guajará com o prolongamento da Travessa José Pio, segue por esta até o canal do Galo, flete à direita e segue por este até encontrar a Travessa Nove de Janeiro, flete à direita e segue por esta até a Rua Boaventura da Silva, flete à direita e segue por esta até a Travessa Benjamim Constant, flete à direita e segue por esta até a Rua Henrique Gurjão, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Assis de Vasconcelos, flete à esquerda e segue por esta até o início da Rua Gama Abreu, flete à direita e segue por esta até a Avenida Almirante Tamandaré, segue por esta até a Avenida Dezesseis de Novembro, flete à esquerda e segue por esta até a Rua Cesário Alvim, flete à direita e segue por esta até encontrar a margem direita do Rio Guamá, flete à direita e segue por sua margem até o início da poligonal;

II - as Unidades de atuação da 1ª AISP serão as seguintes:

- a) na Polícia Militar, a 1ª Companhia/2º Batalhão de Polícia Militar;
- b) na Polícia Civil, a 6ª Seccional Urbana (Comércio) e a Divisão de Investigações e Operações Especiais (DIOE);
- c) no Corpo de Bombeiros Militar, o 7º Subgrupamento Bombeiro Militar.

§ 2º A 2ª AISP englobará os Bairros de Canudos, Fátima, Nazaré e São Brás.

I - o perímetro da 2ª AISP compreenderá a poligonal que têm início na intersecção da Travessa Quintino Bocaiúva com a Avenida Conselheiro Furtado, flete à esquerda e segue por esta até encontrar a passagem Nossa Senhora das Graças, segue por esta até a Rua da Olaria, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Celso Malcher, flete à esquerda e segue por esta até a Rua Silva Rosado, flete à esquerda e segue por esta até a Travessa Juvenal Cordeiro, flete à direita e segue por esta até a Rua Roso Danin, flete à direita e segue por esta até a Passagem Nazaré, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Cipriano Santos, flete à esquerda e segue por esta até a Passagem Odete Malcher, flete à direita e segue por esta até a Avenida Ceará, flete à direita e segue por esta até encontrar um Beco sem denominação, flete à esquerda e segue por este até a Rua Jabatiteua, flete à esquerda e segue por este até encontrar a Travessa Francisco Monteiro, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Ceará, flete à direita segue por esta até a Avenida Almirante Barroso, flete à direita e segue por esta até encontra a Travessa das Mercedes, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida José Bonifácio, flete à direita e segue por esta até a Avenida Duque de Caxias, segue por esta até a Travessa Curuzu, flete à esquerda e segue por esta até o canal da Avenida Visconde de Inhaúma, flete à esquerda e segue por este até o canal da Travessa Antônio Baena, flete à direita e segue por este até o prolongamento da Travessa 9 de Janeiro, flete à esquerda e segue por esta até a Rua Boaventura da Silva, flete à direita e segue por esta até a Travessa Benjamim Constant, flete à direita e segue por esta até a Rua Henrique Gurjão, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Assis de Vasconcelos, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Nazaré, flete à direita e segue por esta até a Avenida Serzedelo Corrêa, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Gentil Bittencourt, flete à esquerda e segue por esta até a Travessa Quintino Bocaiúva, flete à direita e segue por esta até o início da poligonal;

II - as Unidades de atuação da 2ª AISP serão as seguintes:

- a) na Polícia Militar, a 2ª Companhia/2º Batalhão de Polícia Militar;
- b) na Polícia Civil, a 2ª Seccional Urbana (São Brás, a Divisão de Polícia Administrativa (DPA) e a Divisão de Homicídios (DH);
- c) no Corpo de Bombeiros Militar, o 7º Subgrupamento Bombeiro Militar.

§ 3º A 3ª AISP englobará os Bairros da Cremação e Condor, e ainda as ilhas do arquipélago do Rio Guamá pertencentes ao Município de Belém.

I - o perímetro da 3ª AISP compreenderá a poligonal que têm início na intersecção da Travessa 14 de Abril com a Avenida Conselheiro Furtado, flete à esquerda e segue por esta até a

Travessa Quintino Bocaiúva, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Fernando Guilhon, flete à direita e segue por esta até a Travessa Dr. Moraes, flete à esquerda e segue por esta até encontrar o Canal da Travessa Quintino Bocaiúva, flete à direita e segue por este até encontrar a margem direita do Rio Guamá, contornando as ilhas do arquipélago deste rio até encontrar o Porto da Palha, localizado na intersecção da margem direita deste rio com o prolongamento da Travessa Padre Eutíquio, segue por este até a Avenida Bernardo Sayão, flete à direita e segue por esta até a Passagem São Cristóvão, flete à esquerda e segue por esta até a Passagem Alvino, flete à esquerda e segue por esta até a Travessa 14 de Abril, flete à direita e segue por esta até a Travessa 3 de Maio, flete à direita e segue por esta até a Passagem Silva Castro, flete à direita e segue por esta até a Travessa 14 de Abril, flete à esquerda e segue por esta até o início da poligonal;

II - as Unidades de atuação da 3ª AISP serão as seguintes:

- a) na Polícia Militar, a 1ª Companhia /20º Batalhão de Polícia Militar;
- b) na Polícia Civil, a 4ª Seccional Urbana (Cremação);
- c) no Corpo de Bombeiros Militar, o 1º Grupamento Bombeiro Militar.

§ 4º A 4ª AISP englobará os Bairros da Batista Campos e Jurunas.

I - o perímetro da 4ª AISP compreenderá a poligonal que têm início na intersecção da Travessa Quintino Bocaiúva com a Avenida Gentil Bittencourt, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Serzedelo Corrêa, flete à direita e segue por esta até a Travessa Gama Abreu, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Almirante Tamandaré, segue por esta até a Avenida Dezesseis de Novembro, flete à esquerda e segue por esta até a Rua Cesário Alvim, flete à direita e segue por esta até encontrar a margem direita do Rio Guamá, flete à direita contornando a margem direita deste Rio até encontrar a foz do canal da Avenida Quintino Bocaiúva, flete à esquerda e segue por este até encontrar a Travessa Dr. Moraes, flete à esquerda e segue por esta a Avenida Fernando Guilhon, flete à direita e segue por esta a Travessa Quintino Bocaiúva, flete à esquerda e segue por esta até o início da poligonal;

II - as Unidades de atuação da 4ª AISP serão as seguintes:

- a) na Polícia Militar, a 2ª Companhia/20º Batalhão de Polícia Militar;
- b) na Polícia Civil, a Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA) e a Unidade de Polícia do Jurunas;
- c) no Corpo de Bombeiros Militar, o 1º Grupamento Bombeiro Militar.

§ 5º A 5ª AISP englobará o Bairro do Guamá.

I - o perímetro da 5ª AISP compreenderá a poligonal que têm início na intersecção da margem direita do Rio Guamá com o Porto da Palha, que fica no prolongamento da Travessa Padre Eutíquio, segue por este até a Avenida Bernardo Sayão, flete à direita e segue por esta até a Passagem São Cristóvão, flete à esquerda e segue por esta até a Passagem Alvino, flete à esquerda e segue por esta até a Travessa 14 de Abril, flete à direita e segue por esta até a passagem Paulo Cícero, flete à esquerda e segue por esta até a Passagem Albi Miranda, flete à direita e segue por esta até a Passagem Mucajás, flete à esquerda e segue por esta até a Travessa 3 de Maio, flete à direita e segue por esta até a Passagem Silva Castro, flete à esquerda e segue por esta até a Avenida Conselheiro Furtado, flete à direita e segue por esta até encontrar a passagem Nossa Senhora das Graças, segue por esta até encontrar o Canal do Tucunduba, flete à direita e segue a jusante até encontrar a Avenida Perimetral, flete à direita e segue por esta até a Rua Augusto Corrêa, flete à esquerda e segue por esta e seu prolongamento até a margem direita do Rio Guamá, flete à direita e segue até o início da poligonal;

II - as Unidades de atuação da 5ª AISP serão as seguintes:

- a) na Polícia Militar, a 3ª Companhia/20º Batalhão de Polícia Militar;
- b) na Polícia Civil, a 11ª Seccional Urbana (Guamá);
- c) no Corpo de Bombeiros Militar, o 1º Grupamento Bombeiro Militar.

§ 6º A 6ª AISP englobará o Bairro da Terra Firme.

I - o perímetro da 6ª AISP compreenderá a poligonal que têm início na intersecção da margem direita do Rio Guamá com o prolongamento da Rua Augusto Corrêa, segue por esta até a Avenida Perimetral, flete à direita e segue por esta até o Canal do Tucunduba, segue por esta jusante até encontrar a passagem Nossa Senhora das Graças, flete à esquerda e segue por esta até a Rua da Olaria, flete à direita e segue por esta até a Avenida Celso Malcher, flete à esquerda e segue por esta até a Rua Silva Rosado, flete à esquerda e segue por esta até a Travessa Juvenal Cordeiro, flete à direita e segue por esta até a Rua Roso Danin, flete à direita e segue por esta até a Passagem Nazaré, flete à esquerda e segue por esta até a